



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

2 mensagens

Nara Cipriano - Morhena <licitacao@morhena.com.br>

11 de agosto de 2022 12:14

Para: pregao02@ses.mt.gov.br

Cc: comercial@morhena.com.br, Nara Cipriano - Morhena <licitacao@morhena.com.br>

Boa tarde Prezados,

Em análise ao edital do **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, surgiram as seguintes dúvidas:

1 – Atualmente o serviço já é realizado por outra empresa? Se sim, qual?

2 – O subitem 11.11.4 solicita a comprovação de Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, porém, não há indicação do valor estimado para a contratação. Em qual valor será baseado a comprovação de solicitado no subitem?

3 – Da mesma forma, o item 2.5 traz que os Grupos II, VIII e X apresentam valor de referência abaixo de R\$ 80.000.00 e desta forma serão exclusivos ME/EPP. Qual o valor de referência para os outros grupos?

Aguardo o breve retorno,

Atenciosamente,



Nara Raquel Barbosa | Auxiliar de licitações
67 3331-1313 · Rua Engº Roberto Mange, 2002 · Campo Grande - MS
Mato Grosso do Sul · Mato Grosso · Paraná · São Paulo
Rio de Janeiro · Espírito Santo · Tocantins
0800 607 6767 · www.morhena.com.br

**Pregão da SES** <pregao02@ses.mt.gov.br>

11 de agosto de 2022 14:25

Para: Nara Cipriano - Morhena <licitacao@morhena.com.br>

Tendo em vista os questionamentos vimos responder conforme segue:

1- Informamos que atualmente os serviços são pagos por indenização .

2-ja quanto os itens 02 e 03 utilizamos o valor sigiloso conforme § 1º e § 2º do art. 15 do Decreto 10024/2019, descrito abaixo:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do

detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

No entanto o valor do patrimônio líquido poderá ser de 10% do valor da proposta e ainda os itens II, VIII e X, possuem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial/SES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

☎ (65) 3613-5456

✉ pregao@ses.mt.gov.br

📍 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT